

**Método dialético e o papel dos sindicatos: contradições entre a luta política
e a luta econômica***

**Método dialético y el papel de los sindicatos: contradicciones entre la lucha
política y la lucha económica**

**Dialectical method and the role of unions: contradictions between the
political struggle and the economic struggle**

Marta Rosani Taras Vaz**

 <https://orcid.org/0000-0002-6944-0341>

Gisele Masson***

 <https://orcid.org/0000-0002-9799-5950>

Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar as contribuições do método dialético de Marx para a compreensão da realidade, a partir da categoria contradição, nos estudos sobre o papel dos sindicatos e sua relação com a política. Trata-se de um texto de natureza bibliográfica, baseado em Marx (2013), Trótski (1980) e Benoit (1996; 1997; 1998; 2003; 2007; 2008). Com base nos estudos realizados, destacamos que a categoria contradição e seu imanentismo na tradição materialista dialética é fundamental para compreender o papel dos sindicatos na revolução socialista e superar as interpretações dicotômicas acerca da luta econômica e da luta política, especialmente para o entendimento da luta de classes como um processo histórico, contraditório e impulsionador de sua própria negação. No âmbito do sindicalismo docente e da política educacional, a contradição dialética contribui para a compreensão dos limites e possibilidades que se originam dessa relação, uma vez que a aproximação da luta docente com as políticas educacionais representa um avanço na perspectiva da legislação da carreira docente e, contraditoriamente, condiciona o sindicalismo ao ritmo das políticas do Estado.

Palavras-chave: Materialismo histórico-dialético. Contradição. Método. Sindicatos.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar los aportes del método dialéctico de Marx a la comprensión de la realidad, desde la categoría de contradicción en los estudios sobre el papel de los sindicatos y su relación con la política. Este es un texto bibliográfico, basado en Marx (2013), Trotsky (1980)

* O presente artigo é resultado de uma pesquisa mais ampla, realizada no Doutorado em Educação, a qual contou com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Financiamento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

** Professora do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO). Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). E-mail: <martarosanni@hotmail.com>.

*** Professora do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: <gimasson@uel.br>.

y Benoit (1996; 1997; 1998; 2003; 2007; 2008). Con base en los estudios realizados, destacamos que la categoría de contradicción y su immanentismo en la tradición materialista dialéctica es fundamental para comprender el papel de los sindicatos en la revolución socialista y superar las interpretaciones dicotómicas sobre la lucha económica y la lucha política, especialmente para la comprensión de la lucha de clases como un proceso histórico, contradictorio e impulsor de su propia negación. En el ámbito del sindicalismo docente y la política educativa, la contradicción dialéctica contribuye a la comprensión de los límites y posibilidades que se originan de esta relación, ya que el acercamiento de la lucha docente con las políticas educativas representa un avance en la perspectiva de la legislación de la carrera docente y, contradictoriamente, condiciona el sindicalismo al ritmo de las políticas de Estado.

Palabras clave: Materialismo histórico-dialéctico. Contradicción. Método. Sindicatos.

Abstract: This article aims to analyze the contributions of Marx's dialectical method to the understanding of reality, from the contradiction category in studies on the role of trade unions and their relationship with politics. This is a bibliographic study, based on Marx (2013), Trotsky (1980) and Benoit (1996, 1997, 1998, 2003, 2007, 2008). Supported by the studies carried out, we emphasize that considering the contradiction category and its immanentism in the dialectical materialist tradition is fundamental to understand the role of trade unions in the socialist revolution and to overcome the dichotomous interpretations of the economic struggle and the political struggle, especially for the understanding of the struggle of classes as a historical process, contradictory and promoter of its own negation. Within the scope of teacher unionism and educational policy, the dialectical contradiction contributes to the understanding of the limits and possibilities that originate from this relationship, since the approximation of the teachers' struggle with educational policies represents an advance in the perspective of the legislation of the teaching career and, contradictorily, limits trade unionism to the rhythm of state policies.

Keywords: Historical-dialectical materialism. Contradiction. Method. Unions.

Introdução

Marx, nas *Teses sobre Feuerbach*, afirma que a verdade objetiva do pensamento não é uma questão de teoria – no sentido dogmático –, mas uma questão prática, pois é “na prática [Práxis] que o homem tem de provar a verdade, isto é, a realidade e o poder, a natureza interior [Diesseitigkeit] de seu pensamento” (MARX, 2007, p. 534). Segundo Marx, a representação teórica tem relação com a prática – no sentido materialista – mas é na Práxis¹ – enquanto atividade humana em sociedade – que o homem tem de provar a verdade e o poder de seu pensamento. Nesse sentido, Marx (2007, p. 534) entende que “a disputa acerca da realidade ou não realidade do pensamento – que é isolado da prática [Práxis] – é uma questão puramente escolástica”. Nessa perspectiva, o equívoco do materialismo de Feuerbach é a ênfase no pensamento abstrato e a contemplação do empírico por ele próprio, ou seja, abstratamente.

Para a ciência, por vezes, o conceito de *abstrato* está relacionado com uma ideia geral ou conceito, enquanto o *concreto* é entendido como sensível e *empírico*². Antunes (2014) afirma que as ciências humanas, de modo geral, interpretam desse modo, contudo, em Marx, o concreto é o

¹ Cabe sublinhar que na tese 2, em alemão, Marx utiliza o termo Práxis, que vem do grego Práxis, e prática, praktische, contudo, na tradução da Boitempo, não há a palavra Práxis e ela é substituída por prática. Acrescentamos na tradução da tese 2, em colchetes, o termo Práxis, quando utilizado por Marx na versão em alemão. Práxis tem um sentido mais amplo, de atividade humana em sociedade, atividade de transformação social.

² A abstração “é a operação mediante a qual alguma coisa é escolhida como objeto de percepção, atenção, observação, consideração, pesquisa, estudo, etc., e isolada de outras coisas com que está em uma relação qualquer” (ABBAGNANO, 2007, p. 14). As definições do abstrato e concreto são diferentes para cada tradição filosófica, em Hegel, por exemplo, o abstrato é o objeto singular, imediato e finito, enquanto o concreto é universal, a razão. Por sua vez, para a escola neokantiana, o abstrato é uma forma do pensamento, já o concreto, é a forma de uma imagem sensorialmente determinada.

conceito, aquilo que é universal, visto em totalidade, enquanto o abstrato é a parte do todo, são as particularidades desse universal.

Nessa perspectiva, o máximo que consegue o materialismo de Feuerbach, que se restringe ao conhecimento abstrato, é a “contemplação dos indivíduos singulares e da sociedade burguesa” (MARX, 2007, p. 535). Por isso, esse materialismo tem como ponto de vista a sociedade burguesa e os interesses particularizados, já o novo materialismo tem como ponto de referência os interesses universais da sociedade humana e da prática revolucionária, que desemboca na “humanidade socializada” (MARX, 2007, p. 535).

Desse modo, podemos interpretar o mundo, filosófica ou cientificamente, de diferentes maneiras – já que, enquanto *verdade sensível*, a realidade é mesmo diversa – e afirmar a comprovação empírica desse pensamento de nada importa, se não transformarmos o mundo pela *Práxis*, ou seja, pela atividade humana em sociedade.

Como crítico da lógica meramente analítica e empirista da Economia Política Clássica, Marx e seu pensamento dialético parte da investigação analítica – a apropriação da “matéria em seus detalhes” –, mas culmina no sintético – a exposição adequada do “movimento real”. Por isso, como diz Marx (2008, p. 258), “[...] o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado e não como ponto de partida”.

Se para Marx interessa desvelar a essência, logo, o sensível ou o empírico, enquanto manifestação imediata e aparência fenomênica do objeto, não pode ser tomado como concreto. O concreto/a totalidade é a “síntese das múltiplas determinações, isto é, a unidade do diverso” (MARX, 2008, p. 258), por sua vez, o abstrato é singular e unilateral. Em outras palavras, o singular não pode ser compreendido por si só, na sua unilateralidade, mas somente na sua relação com a totalidade social, de forma mediada.

Na Antiguidade Grega, já encontramos alguns fundamentos sobre a perspectiva de que o conhecimento representa uma síntese. Sobre isso, no diálogo de Mênon, quando este é interrogado por Sócrates sobre o que é virtude, apresenta um “exame de virtudes”, ou seja, uma multiplicidade de formas de virtudes. Mas, o pensamento negativo de Sócrates vai, pouco a pouco, desvelando as ilusões dessas imagens falsas de virtude, mostrando a Mênon que a virtude conceitualmente não pode ser multiplicidade (empírica), mas sim unidade, universalidade e síntese (PLATÃO, 2010).

Partindo dessas considerações sobre a verdade objetiva do pensamento e o conhecimento enquanto concreto, porque é a expressão, no plano do pensamento, de uma realidade concreta que foi decomposta em partes, analisada sistematicamente, é que indicamos as contribuições do método dialético de Marx, a partir do destaque para a categoria contradição nos estudos sobre o papel dos sindicatos e na relação entre o sindicalismo docente e a política educacional. De natureza bibliográfica, este artigo³ está baseado em Marx (2013), Trótski (1980) e Benoit (1996; 1997; 1998; 2003; 2007; 2008), e foi dividido em quatro seções. Na primeira seção, abordamos o significado e relevância do método de Marx; na sequência, contextualizamos o debate em torno dos sindicatos, na perspectiva marxista; em seguida, analisamos a contribuição da categoria contradição e do método dialético para a revolução socialista e a compreensão do papel dos sindicatos; e, por fim, abordamos a contradição que se origina da relação entre sindicalismo docente e política educacional.

³ Este texto é resultado de uma pesquisa mais ampla de doutoramento, intitulada *Sindicalismo docente e as particularidades organizativas, ideológicas e reivindicativas do magistério público municipal*, defendida em 2020.

Sobre o método dialético e Marx em *O Capital*

A tradição dialética está presente desde os pré-socráticos, conhecido como filosofia, método, pensamento, ciência ou lógica, por isso, a dialética é bastante polêmica, já que diferentes autores buscam compreendê-la e chegam a diferentes interpretações. Em Engels (1976; 1979), por exemplo, a dialética é a ciência extraída das leis da natureza e das relações humanas e sociais, estaria ela nas transformações que ocorrem nos processos naturais e no próprio movimento das coisas, “[...] as leis da dialética são leis reais de desenvolvimento da natureza e, por conseguinte, válidas no que diz respeito à teoria das ciências naturais” (ENGELS, 1979, p. 35). Por sua vez, nas compreensões de Benoit (2003) e Muller (1982), o sentido originário e fundamental da dialética é, sobretudo, de modo de exposição.

A dialética seria, portanto, um modo de expor as contradições oriundas e imanentes da realidade humana e social e suas relações, interpretação que coincide com seu próprio sentido etimológico da palavra.

O termo é formado pelo prefixo grego diá- junto com o nominativo grego léxis. Diá-, como se sabe, é um prefixo propriamente grego que significa ‘através de’ ou ‘por meio de’. Léxis, porém, comunga com todas as línguas indoeuropeias a raiz leg-, que tem o sentido amplo de ‘reunir’, ‘coletar’, ‘juntar’, ‘colher’. Léxis, por sua vez, é junção do verbo légein com o sufixo -sis. Légein tem o sentido básico de ‘falar’, ‘dizer’, e -sis indica uma ação, um fazer. Léxis seria a própria ação de falar, dizer; um enunciado, mais exatamente (PADIAL, 2015, p. 117).

Padial (2015, p. 121) ressalta, contudo, que de modo mais profundo, a dialética não é meramente diálogo, seria “[...] uma forma de exposição, uma específica e rigorosa disposição da expressão [...] uma disposição léxica donde emanaria, na própria materialidade [...] um determinado conteúdo, um conceito” (PADIAL, 2015, p. 121).

Para Muller (1982, p. 1), o conceito de exposição compreende “[...] a exposição racional imanente do próprio objeto e a exigência de só nela incluir aquilo que foi adequadamente compreendido”. Nesse sentido, a dialética de Marx “[...] designa o modo como o objeto, suficientemente apreendido e analisado, se desdobra em suas articulações próprias e como o pensamento as desenvolve em suas determinações conceituais correspondentes, organizando um discurso metódico” (MULLER, 1982, p. 2).

Somente o método dialético pode conduzir ao verdadeiro concreto, porque ele o expõe na forma de um resultado desenvolvido pelo pensamento a partir das categorias mais simples e abstratas (e aparentes), que se determinam e enriquecem progressivamente em categorias mais complexas e intensivas (e essenciais), até chegar ao concreto total, ‘a totalidade concreta enquanto totalidade de pensamento’, ao ‘concreto de pensamento’ (MULLER, 1982, p. 7-8).

Partindo dessa compreensão, a dialética não pode ser confundida com as transformações da natureza, embora seja o único método capaz de expor tais contradições. Sendo assim, a dialética não é meramente um método de investigação científica, já que, na ciência, a lógica analítica objetiva significa “[...] se apropriar da matéria em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno” (MARX, 2013, p. 90). Com a dialética, enquanto modo de exposição, é que “[...] se pode expor adequadamente o movimento do real” (MARX, 2013, p. 90), enquanto momento do sintético que inclui as contradições: as coisas/relações na sua afirmação, na sua negação e na negação da negação. Por isso, a dialética:

Em sua configuração racional, ela constitui um escândalo e um horror para a burguesia e seus porta-vozes doutrinários, uma vez que, na inteligência positiva do existente, inclui, ao mesmo tempo, a inteligência de sua negação, de seu necessário perecimento. Além disso,

apreende toda forma desenvolvida no fluxo do movimento, portanto, incluindo o seu lado transitório; porque não se deixa intimidar por nada e é, por essência, crítica e revolucionária (MARX, 2013, p. 91).

A partir das palavras de Marx, entende-se que a dialética compreende a contradição imanente do objeto em movimento e inclui seu lado transitório, transformador. Em outras palavras, o método dialético é revolucionário porque revela as possibilidades de negação da negação do objeto – o capital e o capitalismo. Tais possibilidades, embora sejam identificadas por meio do esforço investigativo da ciência, assumem a forma de um discurso político, na medida em que o autor desenvolve o seu modo de exposição.

Marx, com a elaboração de *O Capital*, buscou exatamente o momento do sintético, ou seja, o momento superior das formas abstratas e analíticas, “[...] foi percebendo, cada vez mais, que o conteúdo era inseparável de uma certa forma ou *lêxis* específica que deveria ser encontrada” (BENOIT; ANTUNES, 2016, p. 32-33). Para a exposição precisa de sua investigação, por isso, Marx buscou superar o “[...] domínio meramente analítico e encontrar um modo de exposição que, de forma imanente, se mostrasse analítico e sintético ao mesmo tempo [...]” (BENOIT; ANTUNES, 2016, p. 32-33).

[...] Marx superou as formas empíricas de sua investigação e elevou-se ao caminho da exposição dialética: caminho que deve partir da totalidade como concreto indeterminado (enquanto pressuposto); deste momento deve se caminhar pelo abstrato, expondo detalhadamente as diversas formas particulares da totalidade; no terceiro momento, pouco a pouco, ocorre a superação destas formas abstratas que deve retornar ao concreto reconstruído, então, como determinado (totalidade concreta ou universal concreto) (BENOIT; ANTUNES, 2016, p. 32-33).

Contudo, encontrar uma exposição adequada para o resultado de uma investigação é uma tarefa monumental. Ocorre, quase que unanimemente, que as pesquisas se restringem apenas na análise das particularidades e apresentam um relatório de pesquisa, exprimindo exatamente o processo analítico do conhecimento: apropriação teórica, metodológica e empírica. O teor político das pesquisas marxistas não é necessariamente incorporado à vida da matéria, dando a impressão, na maioria das vezes, que é uma profissão de fé. Vale ressaltar que a mera inversão de capítulos e seções não significa necessariamente que o autor esteja aplicando a dialética no seu texto, se fosse assim, a dialética poderia ser um recurso metodológico de qualquer cientista que se preocupa com a apresentação final de sua pesquisa. Não podemos reduzi-la ou simplificá-la a uma mera organização/inversão de exposição.

Como mostra Benoit (2003, p. 4), a obra *O Capital*, por sua exposição dialética é, além de uma crítica à ciência econômica burguesa, revolucionária.

A dialética é o instrumento metodológico que permite a Marx tentar superar a forma analítica de sua pesquisa, ou seja, a dialética é o método por meio do qual Marx procura reconstruir a totalidade viva do real. Isto é, a dialética seria o logos que procura reconstruir a totalidade viva do real, como essa se apresenta antes e aquém da ruptura analítica de um sujeito que, por abstrações perceptivas, aproximou-se de partes desta totalidade, dividindo-a e recortando-a. Aqui estaria a necessidade da dialética em Marx: como e enquanto modo de exposição. A dialética seria o retorno sintético do analítico ou a reconstrução concreta do universal.

Segundo Muller (1982, p. 4), nenhum dos elementos da dialética foi tão suprimido como o conceito de modo de exposição, que “[...] distinto do ‘movimento efetivo’, ele supõe a apropriação analítica prévia do material econômico pesquisado, a investigação de ‘suas formas de desenvolvimento’ e da ‘sua conexão interna’, para então reconstruir discursivamente a lógica objetiva do material”. Ao suprimir a noção de modo de exposição, a dialética se converteu, no

entendimento acadêmico, meramente no método de pesquisa, com isso, se intensificou a utilização do método dialético no campo das ciências humanas e sociais, de forma cientificista, meramente analítica, predominando pesquisas empíricas, com certo nível de teorização e generalização.

No âmbito do marxismo, a desvalorização da dialética como modo de exposição levou a leituras abstratas e parciais de *O Capital*, que ignoram o projeto político deixado ao longo da exposição, ou seja, dito por Marx por meio da ação de dizer (dia+lexis). Os estudos de Benoit (1996; 1997) revelam que o pensamento de Marx não é só crítico, porque não se limita meramente à crítica analítica, mas culmina na “negação da negação”, portanto, na revolução socialista.

Mostrando-nos o desenvolvimento dialético do Livro I, Benoit (1996; 1997) demonstra que Marx parte do pressuposto da luta de classes, mas sua exposição inicia no modo de produção capitalista, na sua aparência mais imediata e alienada, e, aos poucos, são desveladas as contradições lógicas do capitalismo e postos seus pressupostos históricos. Segundo ele:

No livro I, nas seções I e II (capítulos I a IV), que permanecem na esfera do mercado, não há [aparentemente] luta de classes, aqui se assina pacificamente o contrato de trabalho, todos são iguais, livres e proprietários realizando a ‘justa’ troca de equivalentes. Mas já aparece o enigma: de onde pode surgir a mais-valia? Ao se abandonar ‘a cena barulhenta do mercado’, como dizia Marx, ao se entrar, com a seção III, ‘A produção da mais-valia absoluta’ (a partir do capítulo V), no interior do processo produtivo, ou seja, no interior da fábrica, as contradições se aprofundam. Desvela-se o segredo da mais-valia e começa abertamente a luta de classes, ainda que o combate se trave apenas para a conservação da classe trabalhadora (limitação da jornada de trabalho). Na seção IV, ‘A produção da mais-valia relativa’, são destruídas as ilusões no aumento da produtividade do trabalho e, assim, em todo desenvolvimento e progresso, para a classe trabalhadora, no interior do modo de produção capitalista. Na seção VI, se analisam as diversas formas de salários e o que está escondido (em termos de exploração) atrás dessas formas. Até aqui todas as lutas permanecem no interior dos limites aceitos pelo regime burguês: ainda se acredita na troca de equivalentes, ainda são obedecidas as leis burguesas, ainda não se desmascarou a legitimidade da propriedade burguesa sobre os meios de produção. Finalmente, com a seção VII (capítulo XXI e seguintes), com a análise da reprodução simples e da acumulação de capital, desvela-se para a classe trabalhadora que ela é paga (pela classe capitalista) com o seu próprio trabalho. É destruída a lei da troca de equivalentes. Com a acumulação primitiva se desvela finalmente o próprio pressuposto originário: a expropriação violenta dos produtores diretos, este era o princípio pressuposto historicamente que agora foi, finalmente, posto pela ex-posição. Aponta-se então para a negação da negação, a expropriação dos expropriadores (BENOIT, 1997, p. 13-14)⁴.

Desse modo, Marx desvela logicamente o desdobramento das contradições históricas. Em outras palavras, as contradições da forma mercadoria – valor de uso, valor de troca e valor, trabalho concreto e trabalho abstrato, mercadoria e dinheiro, capital e trabalho –, logicamente representadas, possuem como conteúdo essencial as contradições históricas e “[...] em última instância, todas as contradições históricas são redutíveis conceitualmente às contradições da luta de classes” (totalidade histórica) – contradição fundamental e pressuposto inicial que é exposto ao longo da obra e posto como projeto político no final (BENOIT, 2003, p. 6).

De acordo com Benoit (2003, p. 7),

A luta de classes, que era, desde o começo, o motor pressuposto em todas as contradições categoriais, finalmente, aparece agora posta como fundamento, e ainda, a acumulação originária, por sua vez, mostra-se como tendendo para a negação da negação, a expropriação dos expropriadores.

⁴ Essa síntese foi melhor desenvolvida ao longo do texto *Sobre a crítica (dialética) de O Capital*, de Benoit (1996).

Para Benoit (2003, p. 6-7), o próprio *logos* de Marx é dialético, pois contradiz não só a representação da Economia Política, mas sua própria representação, na medida em que nega os conceitos sucessivamente, “na verdade, nisto, nada mais faz do que reproduzir o discurso revolucionário da própria classe operária, que ao pregar a revolução socialista, uma revolução que abole as classes sociais, nega a si mesma como classe”. No modo de exposição d’*O Capital*, o recurso metodológico da negação é constante:

[...] *O capital* seria a descrição de uma série de gêneros antitéticos que vão se cruzando e construindo novas antíteses, em cada cruzamento antitético que ocorre, o negativo se aprofunda. As antíteses que vão se construindo são cada vez mais amplas, até que o processo antitético se transforma numa totalidade contraditória insustentável, onde o negativo prevalece destruindo a identidade do modo de produção capitalista (BENOIT, 2007, p. 2).

O negativo pode ser compreendido como um *transpassar* de regiões e gêneros, “quando dois gêneros se transpassam surge uma região antitética, uma região que não é nem o primeiro nem o segundo gênero exclusivamente, mas uma região que pertence a ambos, ao mesmo tempo e na mesma relação” (BENOIT, 2006, p. 2). Este transpassar só é possível dentro da tradição dialética da contradição, já que “[...] o ser é posto como contraditório já na imediatez de sua identidade”, ou seja, a antítese é imanente ao próprio ser” (BENOIT, 2006, p. 2).

Nesse sentido, a negação da negação, proposta por Marx de *O Capital*, contém o transpassar do modo de produção capitalista ao socialismo. Como mostra Benoit (2008), o sentido fundamental de transição, contido em *O Capital*, é a transição de um modo de produção para outro, bem como a expropriação dos expropriadores – transição do capitalismo para o socialismo. Essa transição, como o próprio nome diz, não é uma ruptura imediata, mas a negação da negação que surge já no interior do próprio capitalismo, “[...] a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação” (MARX, 2013, p. 832).

Marx, em *O Capital*, expõe o próprio movimento de consciência da classe operária, partindo da sua alienação mais imediata (suposta equivalência na troca) e avançando para o desenvolvimento de uma consciência no âmbito da legalidade (redução da jornada de trabalho) até a consciência revolucionária, onde se rompe com a legalidade burguesa. Desse modo, a contradição entre a legalidade e a ilegalidade somente poderia ser resolvida pelo processo revolucionário (BENOIT, 1996). Assim como Marx, em *O Capital*, Lenin, na Revolução Russa, considera que era necessário:

[...] conduzir dialeticamente o proletariado do nível legal (instância do mercado — conflitos econômicos no ato da compra e venda da força de trabalho) ao nível semilegal (a instância abertamente contraditória dos ‘segredos’ da produção de mais-valia) e finalmente ao nível ilegal (momento em que se descobre a ilegalidade do próprio sistema capitalista embasado na violência aberta da luta de classes) (BENOIT, 1998, p. 55).

Dessa forma, não se trata de impor mecanicamente à classe trabalhadora – que em sua maioria, vive na legalidade burguesa e na alienação do mercado – o pressuposto da revolução. Pelo contrário, “[...] trata-se, para Lenin, de estabelecer uma dialética interna entre os diversos níveis de forma que a vanguarda ilegal, desencadeadora do processo, dirige-se para os níveis legais e semilegais elevando camadas cada vez maiores para o nível ilegal ou revolucionário” (BENOIT, 1998, p. 59-60).

Em suma, a interpretação leninista da obra *O Capital*⁵ permitiu ver, no pensamento dialético de Marx, não só a crítica à ciência burguesa, mas a exposição de um programa revolucionário. Marx, desde o início, tem como pressuposto a luta de classes, mas expõe e desvela essa consciência, pouco a pouco, até a necessária negação da negação ou revolução socialista.

A manualização, que se refere à redução de conceitos desenvolvidos dialeticamente ao longo da exposição em conceitos estáticos e acabados, aliada às noções vagas de dialética que fragmentam partes da obra e a tomam mecanicamente, estancaram o sentido expositivo dialético de um projeto político revolucionário em movimento.

Em suma, com sua dialética, Marx se preocupou em “[...] descobrir a lei dos fenômenos com cuja investigação ele se ocupa”, mas, mais do que isso, preocupou-se com “[...] a lei de sua modificação, de seu desenvolvimento, isto é, a transição de uma forma a outra, de uma ordem de inter-relação a outra” (KAUFMANN apud MARX, 2013, p. 89).

Na seção seguinte do texto, abordaremos a importância da categoria contradição, no contexto do método de Marx, ao tratar do papel dos sindicatos no processo da revolução socialista.

Marxismo e o papel dos sindicatos na revolução socialista

Tanto nos documentos escritos para a I, II, III ou IV Internacional, nos jornais ou nas obras teóricas, os sindicatos ocuparam, direta ou indiretamente, um espaço de discussão entre os clássicos do marxismo. A razão é simples, eles são as organizações típicas dos trabalhadores assalariados na luta por melhores salários, jornada e condições de trabalho, etc.

Na obra *O Capital*, mesmo sem tratar especificamente sobre sindicatos, Marx aborda o tema ao longo de extensos capítulos quando trata sobre as lutas fabris por melhores salários e redução da jornada de trabalho. Na *Advertência aos leitores do livro I de O Capital*, escrita por Althusser, na edição francesa de 1969, o papel dos sindicatos é claramente explícito na medida que esse autor separa a luta política (ofensiva) da luta econômica sindical (defensiva). A luta defensiva (econômica) dos sindicatos ataca, segundo Althusser (2013), as duas grandes tendências do capitalismo – contra a diminuição do salário e desemprego; por sua vez, a luta ofensiva (política) tem por objetivo a tomada de poder pela classe operária. Demarcando, desse modo, dois momentos fundamentais da luta de classes que possuem naturezas diferentes, mas que se relacionam dialeticamente.

Ao examinar a luta dos operários no século XIX, Engels (2008, p. 73) separa a luta política da luta econômica e sinaliza o papel econômico dos sindicatos na luta contra “as arbitrariedades do capital” no processo de valorização salarial. Contudo, para ele, a luta de classes no capitalismo se converte necessariamente numa luta política e, desse modo, sindicatos não agem somente por interesses econômicos, mas são organizações de classe. No processo de luta política, a organização do trabalhador é fundamental e, nesse contexto, “grandes sindicatos [...] representam um poder que todo governo da classe dirigente, seja liberal ou conservador, não pode negar” (ENGELS, 2008, p. 74).

Lenin e Trótski também se preocuparam com a atuação dos sindicatos em diversas circunstâncias, reconhecendo que “o problema dos sindicatos é um dos mais importantes para o movimento operário” (TRÓTSKI apud AGUENA, 2008), sendo que as ações unificadas entre

⁵ Sobretudo, após os estudos de Lenin sobre a *Ciência da Lógica* de Hegel.

partidos e sindicatos são condições fundamentais para o sucesso da classe trabalhadora (LENIN apud AGUENA, 2008)⁶.

A partir do conhecimento e experiência desses intelectuais, podemos afirmar que as lutas sindicais desempenham um papel imediatamente econômico e se diferenciam daquelas lutas que possuem um caráter político – onde a organização que prevalece é a do partido. Contudo, perguntamos: de que modo mediar a relação entre essas duas lutas e desenvolvê-las dialeticamente no conjunto da luta de classes? Compreendemos que a categoria contradição, na dialética marxista, é de fundamental importância para responder essa questão, uma vez que as lutas econômicas (da sociedade capitalista) podem ser impulsionadoras de lutas políticas de caráter revolucionário (para o socialismo), apesar de estas se constituírem a negação das anteriores. Portanto, temos aí a possibilidade da luta sindical ser ou não ser (contradição) um caminho para revolução. Para melhor compreender essa relação, veremos o que Marx disse sobre o papel dos sindicatos.

De acordo com Agüena (2008, p. 14), Marx “defende que os operários, ao invés de lutarem sob a palavra de ordem ‘um salário justo por um dia de trabalho justo’, deviam lutar pela palavra de ordem revolucionária ‘abolição do trabalho assalariado’”. Demonstrando a contradição de lutar contra a organização social do capital, ao mesmo tempo em que se luta por salário, emprego e condições de vida.

Por sua vez, Engels (2008, p. 69) afirma que os sindicatos existem para forçar os patrões a “aplicar a lei econômica dos salários”, ou seja, existem para que, em tempos de bonança, o capitalista volte a aplicar reajustes salariais. Engels (2008, p.72) reforça que “[...] as flutuações econômicas, pelo menos uma vez a cada dez anos, anulam tudo o que se havia conquistado com muita luta e esta deve recomeçar desde o princípio. É um círculo vicioso”. Para ele, o movimento que “[...] gira exclusivamente em torno dos problemas de aumento de salários e de diminuição das horas de trabalho, mantém a classe em um círculo vicioso, porque o mal básico não reside no baixo nível dos salários, mas sim no sistema de trabalho assalariado” (ENGELS, 2008, p. 75).

Contudo, Marx já apontava uma visão dialética do papel dos sindicatos, no texto *O papel econômico imediato dos sindicatos*, ao considerar que:

O valor da força de trabalho constitui a base racional e declarada dos sindicatos, cuja importância para a classe operária não se pode subestimar. Os sindicatos têm por fim impedir que o nível de salários desça abaixo da soma paga tradicionalmente nos diversos ramos da indústria e que o preço da força de trabalho caia abaixo de seu valor (MARX, 2008, p.63).

Em *A miséria da filosofia*, Marx ainda acrescenta:

[...] a manutenção do salário, esse interesse comum que possuem contra o patrão, reúnem-nas num mesmo pensamento de resistência-coligação. Por isso, a coligação tem sempre um duplo objetivo, o de fazer cessar a concorrência entre os operários, para que possam fazer uma concorrência geral ao capitalista. Se o primeiro objetivo de resistência se limitou à manutenção dos salários, à medida em que os capitalistas se reúnem por sua vez num mesmo pensamento de repressão, as coligações, a princípio isoladas, constituem-se em grupos, e diante do capital sempre unido, a manutenção da associação torna-se mais necessária para os operários do que o salário. [...] Nessa luta [...] reúnem-se e desenvolvem-se todos os elementos necessários para uma batalha futura. Uma vez atingido esse ponto, a associação assume um caráter político (MARX, 2007b, p. 67).

⁶ A respeito da concepção de Marx, Engels, Lenin e Trótski sobre os sindicatos, consultar Agüena (2008).

Marx entende que o papel dos sindicatos é a luta pela manutenção dos salários e essa luta pode levar os trabalhadores a defender sua organização em associação perante os capitalistas unidos. Essa luta desenvolve os elementos necessários para que as associações assumam um caráter político. Marx vê a luta da classe trabalhadora dialeticamente, pois a luta política surge do movimento colocado em jogo pelas lutas econômicas, todavia, há a necessidade de uma mediação/transição a ser realizada. Ainda acrescenta:

A dominação do capital criou para essa massa uma situação comum, interesses comuns. Por isso, essa massa é já uma classe diante do capital, mas não o é ainda para si mesma. Na luta, de que só assinalamos algumas fases, essa massa reúne-se, constitui-se em classe para si mesma. O que defende tornam-se interesses de classe. Mas a luta de classes como classe é uma luta política (MARX, 2007b, p. 67).

Desse modo, a existência de interesses comuns entre a massa da população é a determinação para a constituição de uma classe, mas o seu interesse comum, no caso dos trabalhadores, é imediatamente interesse econômico – emprego e salário. No transitar de uma fase da luta para outra, a classe pode se constituir em classe para si mesma, chega-se, desse modo, à verdadeira luta de classes e à luta política.

Na próxima seção, desenvolveremos melhor essa interpretação do papel dos sindicatos, ou seja, o entendimento de que a luta econômica e a luta política são duas formas de lutas diferentes, mas que se desenvolvem de modo imanente no interior da luta de classes. A categoria contradição, no método dialético, é fundamental para o desenvolvimento dessa interpretação, para a qual a contradição da luta por emprego e salário – reivindicações salariais – são desveladas, negadas e transformadas em luta política – sendo possível a superação da forma organizativa sindical e a criação de novas formas organizativas.

Contradição dialética e sindicatos na transição

Leon Trótski fundou, na França, em 1938, a IV Internacional Comunista, norteando-se estrategicamente pelo *Programa de Transição* – resultado não só das experiências adquiridas ao longo da sua vida, mas também da apropriação teórica da obra de Marx.

Segundo Trótski (1980, p. 14), “é necessário, no processo de suas lutas cotidianas, ajudar as massas a encontrarem a ponte entre suas reivindicações atuais e o programa socialista de revolução”, conhecida como um sistema de reivindicações transitórias. Essa ponte seria a transição ou o caminho entre as reivindicações econômicas e imediatas da classe às reivindicações políticas pela conquista do poder operário.

Esse caminho esteve comprometido, após a morte de Lenin, quando a III Internacional regressa teoricamente nas interpretações dicotômicas da socialdemocracia, difundidas na II Internacional, ou seja, retorna a interpretações que dicotomizam as lutas políticas e econômicas. A socialdemocracia dividia seu programa em duas partes independentes: o *Programa Mínimo*, “que se limitava a reformas no quadro da sociedade”; e o *Programa Máximo*, “que prometia para um futuro indeterminado, a substituição do capitalismo pelo socialismo”, ambos sem nenhuma mediação (TRÓTSKI, 1980).

Para Trótski (1980, p. 15), “à medida que as velhas reivindicações parciais, ‘mínimas’ das massas chocam-se com as tendências destrutivas e degradantes do capitalismo decadente – e isto ocorre a cada passo – a Quarta Internacional levanta um sistema de reivindicações transitórias”. As duas primeiras e impulsionadoras reivindicações transitórias são a escala móvel de salários – “aumentos automáticos de salários de acordo com a elevação dos preços dos artigos de consumo”

– e a escala móvel de horas de trabalho – redução da jornada de trabalho com a repartição do trabalho com a massa de desempregados, sem redução dos salários. Ambas são traduzidas pela luta pelo trabalho e condições de vida para todos, e buscam combater o desemprego e a alta do custo de vida (TRÓTSKY, 1980).

As duas escalas móveis são o início da transição, ou seja, da ponte entre a luta econômica, dentro dos limites da sociedade capitalista, para a luta política revolucionária, pois residem em um campo antitético. Em outras palavras, elas são, aparentemente “mínimas” e “econômicas” – pois parecem estar dentro dos limites da sociedade capitalista, das reivindicações econômicas e sindicais – mas, essencialmente, são “transitórias” porque implicam, necessariamente, uma outra economia: o socialismo. Essa verdadeira face das duas reivindicações se revela no desenvolver do movimento das massas, quando os empresários e o Estado alegarem a inviabilidade de atendimento de ambas as reivindicações de modo intransigente e combinado para todos.

O programa é perfeitamente realizável no interior de uma ou outra empresa e talvez numa região, durante um determinado tempo (pois logo tornaria a empresa ou região não competitiva, mesmo no mercado nacional), mas certamente, é impossível e explosivo na medida em que se generalizar a diversas empresas, a regiões, em nível nacional, para não dizer em nível internacional. [...] As duas escalas combinadas colocam a conservação dos salários atuais e o pleno emprego, ou seja, colocam algo que só pode ser atingido com o fim do mercado de trabalho, portanto, algo que só pode ser atingido, com a supressão do capitalismo, por uma economia socialista planejada (BENOIT, 1997, p. 35).

Em outras palavras, sob o capitalismo não existe trabalho e condições de vida dignas para toda a população e lutar por emprego e salários reajustados mensalmente para todos é equivalente a lutar pelo socialismo e derrubada do capitalismo, com a diferença de que as primeiras palavras de ordem coincidem com a consciência estranhada e imediata das massas.

Trótski (1980) compreende que inúmeras reivindicações parciais surgem e ressurgem de diferentes circunstâncias, seja no âmbito nacional, local ou profissional; mas de todos os males do capitalismo, o desemprego e o aumento do custo de vida são comuns a todos os segmentos da classe trabalhadora assalariada.

O ponto de partida do *Programa de Transição* é, assim como em *O Capital*, a esfera do mercado e da circulação, da suposta troca “justa” de “equivalentes” (compra e venda da mercadoria força de trabalho), mas são logo reveladas as contradições inerentes da esfera da produção (a inexistência de uma troca justa entre força de trabalho e salário) que só são solucionáveis com a negação da forma assalariada do trabalho. Assim, o pressuposto da luta de classes e da revolução socialista existe apenas enquanto possibilidade, até mesmo na própria ideologia conservadora e imediatista das massas quando luta por salários e emprego, é preciso revelá-lo no processo de luta, expor por meio da transição. Assim, o programa político revolucionário “[...] não é uma sobreposição dogmática ou arbitrária, não é uma ‘conscientização’ cultural, ética ou humanista posta exteriormente, mas sim, apenas o desencadear do processo de contradições”. Em Marx, “O ‘programa’ político (subjetivo) mostra-se (ao final do processo) como inseparável do econômico (objetivo) e surgindo imanentemente dele” (BENOIT, 1997, p. 15).

Nesse sentido, Trótski (1980) rompeu com a lógica dicotômica e, portanto, não dialética, ao formular a transição entre os interesses imediatos (econômicos) e os interesses políticos de classe para si (abolição do trabalho assalariado). Para a luta pelas reivindicações parciais e pelas escalas móveis, os sindicatos se tornam organizações fundamentais da classe trabalhadora, por isso, Trótski (1980) considera que é fundamental a atuação da vanguarda no interior de sindicatos de massa, a fim de lutar contra toda a burocracia do Estado, tenha ele aparência fascista ou “democrática”.

Acrescenta, ainda, que são equivocadas as tentativas sectárias de criar sindicatos “revolucionários”, à parte da grande massa sindical.

Desse modo, a luta por trabalho e manutenção das condições de vida tem nos sindicatos a sua organização privilegiada, contudo, não se pode superestimar essas organizações, por três principais razões:

a – Os sindicatos não têm e não podem ter programa revolucionário acabado, em virtude de suas tarefas, de sua composição e do caráter de seu recrutamento. Por isso, eles não podem substituir o Partido. [...]

b – Os sindicatos, menos os mais poderosos, não congregam mais de 20 a 25% da classe operária que, aliás, são suas camadas melhor qualificadas e melhor remuneradas. A maioria mais oprimida da classe operária só é levada à luta episodicamente, em períodos de excepcional ascenso do movimento operário. [...]

c – Como organização representativa das camadas superiores do proletariado, os sindicatos [...] envolvem poderosas tendências à conciliação com o regime democrático-burguês (TRÓTSKI, 1980, p. 18).

Nesse sentido, Trótski (1980) deixa claro quais são os limites dos sindicatos na sociedade capitalista que, para serem superados, dependem fundamentalmente da atuação do partido político revolucionário, que tem um papel para além da estrutura sindical e do legalismo. Por sua natureza e composição, os dirigentes sindicais tendem a neutralizar os movimentos de massa nos momentos mais agudos, daí a necessidade de lutar pela renovação das cúpulas dos sindicatos, contra os funcionários rotineiros e carreiristas e contra toda a burocracia sindical.

Em suma, como sugere Trótski, as escalas móveis podem estar combinadas com as *reivindicações parciais* – pautas específicas das diversas categorias – mas só as transitórias são irrealizáveis no modo de produção capitalista, de modo combinado, generalizado e intransigente. O capitalismo é incapaz não só de conviver com o crescimento econômico da classe trabalhadora, como é incapaz de manter suas condições de vida, ao sentir a queda da massa de lucros, imediatamente fomenta o desemprego e o rebaixamento dos salários. Com isso, ao abrir mão das escolas móveis, em nome de reivindicações mais “amplas” e “políticas” – exceto se o fazem de modo combinado –, os sindicatos estão trabalhando dentro da lógica capitalista, pois atuam de maneira reformista.

Nesse sentido, não basta lutar por reajustes salariais apenas nos momentos de crescimento econômico, momento em que é comum as diferentes categorias conquistarem elevação dos salários, é necessário fazer uma defesa contínua pela manutenção das condições de vida da classe trabalhadora, de modo geral, e contra o desemprego.

Infelizmente, a ausência dessa leitura dialética da luta de classes (luta econômica e luta política) resulta no reformismo sindical e, na maioria das vezes, culpa-se a própria classe trabalhadora pela ausência da consciência de classe. Porém, a ausência da consciência de classe é resultado da crença na justiça e na regulação burguesa, da crença na “equivalência” da esfera da circulação e do consumo. Para romper com esse estranhamento, é necessário deixar o perturbado mundo da compra e venda de mercadorias (força de trabalho) e, com isso, a fantasia da legalidade do contrato, é preciso conhecer as contradições fundamentais da produção capitalista (mais-valia) e revelar a sua incapacidade de ser reformada.

Para a perspectiva do *Programa de Transição*, a consciência de classe para si não é uma condição *a priori* para uma transformação radical dessa sociedade, mas o resultado desse processo. Nesse sentido, é a partir das ações do partido político, fomentando a bandeira das escalas móveis, na sua interrelação com os sindicatos, que não deixam de ser independentes, que se desencadearão

todas as outras reivindicações transitórias e, com isso, a revelação das contradições do capital e a necessidade de uma economia planificada socialista.

No avançar das lutas pelas escalas móveis, as greves aumentariam e se generalizariam pelos vários setores produtivos, revelando a inviabilidade do capitalismo de atender à reivindicação de “emprego e manutenção das condições de vida”. Com isso, levaria os trabalhadores a se inteirar das finanças e do funcionamento das empresas e do Estado, criando, assim, os “comitês de greve” e “comitês de fábrica”. Assim, as escalas móveis, aliadas às reivindicações parciais, desenvolvidas por meio da atividade sindical, são apenas o pontapé inicial para o desenvolvimento do programa. Na sequência do movimento de luta, seriam desenvolvidos: o controle operário sobre a indústria, a expropriação de certos grupos capitalistas e bancos privados, a criação dos soviets, a aliança dos operários e camponeses e, conseqüentemente, o governo operário, na perspectiva desenvolvida por Trótski.

Portanto, a transformação radical do modo de produção capitalista exige um longo processo dialético de transição. A transição é a “ponte” entre a emancipação política e a emancipação humana; e cruzar essa “ponte” significa revelar e resolver as contradições que emergem – da circulação e da produção, da legalidade e da ilegalidade, da privatização e da estatização, com o feneçimento do Estado até sua completa extinção (com a transição socialismo ao comunismo).

Vimos, nas páginas anteriores, que a perspectiva de sindicatos contida no *Programa de Transição*, de Trótski, fundamenta-se no princípio dialético da contradição, que já estava presente nos textos de Marx, como demonstramos na seção anterior. Por sua vez, na seção seguinte, trataremos das relações contraditórias das reivindicações docentes, por meio do movimento sindical, diante das definições legais da política educacional brasileira.

Contradição dialética, sindicalismo docente e política educacional

Vimos que os sindicatos se caracterizam por pautas de natureza econômica, por sua vez, a relação entre o econômico e o político se torna ainda mais complexa ao analisarmos o sindicalismo docente.

As especificidades do sindicalismo dos professores são muitas. A organização sindical da categoria sofreu os efeitos do processo de municipalização do ensino e do princípio da unicidade sindical, com isso, fragmentou-se ao se organizar a partir dos níveis de ensino, da esfera administrativa e, ainda, em torno dos entes federados.

De acordo com Gouveia (2019), a diversidade do sindicalismo docente está relacionada a três fatores principais: a natureza da formação acadêmica (magistério em nível médio ou licenciatura em ensino superior); a natureza da atividade docente (organizações com maior ou menor caráter classista); a natureza do tipo de empregador (instituições públicas – federal, estadual ou municipal – ou instituições privadas). Gouveia (2019) destaca, ainda, que no caso dos professores que trabalham em escolas públicas pode haver ambigüidades, pois são trabalhadores do ramo da educação e do serviço público, podendo, portanto, exercer atividade sindical em sindicatos próprios da educação ou sindicatos de servidores públicos⁷.

⁷ Gouveia (2019) analisa a estrutura sindical do magistério público municipal nos 399 municípios do estado do Paraná e identifica a organização sindical de professores de 277 municípios paranaenses (69%). No estado do Paraná, os professores do magistério municipal possuem quatro formas de organização sindical de professores, quais sejam:

Além disso, o sindicalismo docente possui uma característica comum de que, além das questões relativas ao salário e emprego, o conteúdo de suas reivindicações transita no âmbito da política educacional, que, por sua vez, elabora-se e se efetiva no âmbito federal, estadual e municipal. Assim, alguns momentos da legislação podem ser considerados marcos que determinam o movimento sindical dos professores.

A Constituição de 1988 é um marco relevante para a carreira docente e para o sindicalismo docente, pois além de permitir a sindicalização dos servidores públicos, instituiu, no Art. 23, capítulo III, inciso V, a “valorização dos profissionais de ensino”, por meio de “planos de carreira para o magistério público, “ piso salarial profissional” e o “ingresso exclusivamente por concurso público” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, no Art. 67, reafirma o objetivo da valorização dos professores, por meio dos planos de carreira, que incluam ingresso via concurso público, formação continuada, piso salarial, progressão, hora atividade e condições adequadas de trabalho (BRASIL, 1996).

Por sua vez, em 2006, a Emenda Constitucional nº 53, de 20 de dezembro, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), altera o Art. 206, incluindo o “VIII piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal” (BRASIL, 2006). Na sequência, em 2008, a Lei nº 11.738, regulamenta Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) (BRASIL, 2008).

Como aponta os estudos de Vaz (2020), políticas como o FUNDEB e o PSPN estão relacionados com a intensificação do movimento grevista dos professores, a partir de 2010, sobretudo no âmbito do magistério municipal, revelando uma relação entre sindicalismo docente e a política de valorização profissional.

O FUNDEB é um dispositivo legal relevante para o processo de valorização do magistério, estabelecendo patamares mínimos da arrecadação para o pagamento de professores da Educação Básica. O PSPN vincula seus valores diretamente ao cálculo do reajuste do Valor Anual por Aluno (VAA) do FUNDEB e, portanto, com o financiamento da educação em geral.

Nesse sentido, os dispositivos legais da educação aparelham, em certa medida, a própria condição de valorização docente e, conseqüentemente, de luta sindical. É necessário, pois, organizar o movimento docente para além das previsões legais do MEC e do FUNDEB, quando necessário.

As reivindicações docentes, de modo geral, estão voltadas às questões relativas ao salário e à defesa da escola pública, todavia, as reivindicações por salário, devido à fixação do PSPN, podem se limitar à luta pela efetivação de uma lei, correndo-se o risco de tornar o Piso salarial no teto máximo e não no vencimento inicial, para os professores que possuem nível médio na sua formação. Em resumo, a característica legislada da carreira docente é contraditória, pois, ao mesmo tempo em que assegura o mínimo, condiciona a luta dos professores.

Essas condições demonstram que o sindicalismo docente público é ainda mais aparelhado pela estrutura do Estado do que o sindicalismo “operário”⁸, já que suas demandas e reivindicações

sindicatos de servidores públicos municipais, sindicatos intermunicipais, sindicatos próprios e associações filiadas ao sindicato estadual (APP).

⁸ Ver Boito Jr. (1991).

são, em muitos aspectos, reflexo da própria relação dos professores com o Estado. Nesse sentido, a atuação sindical dos docentes acontece não só mediante a Justiça do Trabalho e outros elementos da estrutura sindical, mas mediante o MEC e a administração pública dos entes federados. Primeiramente, luta-se por um direito protetivo a nível nacional, como o PSPN; depois, luta-se pela aplicabilidade desse direito no âmbito local, no caso, o cumprimento da lei do piso nos diversos municípios e estados brasileiros.

Ao longo da história brasileira há “[...] a coexistência entre ações corporativas e ações de disputa sobre os rumos da política educacional” (GOUVEIA; FERRAZ, 2013, p. 115). De acordo com Gouveia e Ferraz (2013), com o sindicalismo da década de 70 e 80 não ocorreu, necessariamente, uma substituição da pauta geral sobre política educacional, defendida pelas associações docentes, para a pauta corporativa defendida pela via sindical. Pode-se tomar, como exemplo, a participação que o sindicalismo docente teve na discussão da LDB e, conseqüentemente, de todas as outras legislações que decorreram dela. Desse modo, fica claro que o sindicalismo docente caminha entre o âmbito das lutas políticas do Estado e suas demandas econômicas e salariais – estas últimas também vinculadas à aprovação de uma política governamental.

Embora o PSPN seja uma lei no âmbito nacional, é nos contextos locais que ela se efetiva, pois, desde sua aprovação, em 2008, ela vem sendo alvo de discussão entre os gestores dos governos locais, sob o argumento da autonomia dos entes federados nas determinações dos vencimentos, jornadas e carreiras dos professores. Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional o PSPN, após vários governos entrarem com recurso de inconstitucionalidade. Ficou ainda compreendido, pelo STF, que o Piso salarial do professor é o “vencimento inicial” e que, portanto, outros valores agregados que constituem a “remuneração” não poderiam ser incluídos no cálculo do mínimo.

Segundo Sobzinski (2015, p. 190), “[...] dada a autonomia dos municípios, muitos adequaram suas leis conforme a prescrição federal, todavia, outros ainda continuam descumprindo com leis que são essenciais para o processo de valorização docente”. Revela-se, desse modo, que a questão da remuneração docente perpassa o âmbito da política nacional, estadual e municipal, mostrando-se como um grande desafio para o sindicalismo docente fragmentado.

Nesse sentido, a questão da remuneração, apesar de possuir legislações nacionais, sempre esteve presente no movimento sindical, o que demarca que “[...] na prática, a carreira e a remuneração docente condignas não são efetivadas, haja vista as greves docentes dos últimos anos em todo o país em que são, reiteradamente, essas as principais reivindicações” (ROCHA, 2017, p. 21).

Os municípios nem sempre aplicam o índice de reajuste de forma extensiva na tabela da carreira, justificando, dentre outras formas, que há limites no orçamento municipal. As questões relativas ao emprego, formação, condições de trabalho, contratação, remuneração e carreira – ou seja da valorização docente – dependem da política e financiamento de cada ente federado. Por esse lado, as políticas nacionais de valorização do magistério, como o PSPN, sempre foram alvo de contestação de governos locais. Por outro lado, o FUNDEB prevê, ainda, que os entes municipais que não alcançarem com sua própria arrecadação os valores mínimos nacionais podem solicitar um complemento à União (BRASIL, 2007).

Em suma, a relação do Estado com o sindicalismo docente é bastante acentuada, não só porque este último é formado predominantemente por professores da esfera pública, mas porque as questões relativas à valorização docente são definidas por legislações no âmbito nacional, estadual e municipal. Uma vez que as questões econômicas do professor sejam mediadas por

políticas educacionais, estas não só regulamentam a remuneração docente e, conseqüentemente, regem o ritmo da sua luta sindical e determinam o conteúdo das suas reivindicações, revelando-se uma contradição na constituição de sindicatos independentes das ações do Estado.

Fica evidente, desse modo, que apesar de suas especificidades, o sindicalismo docente pode ser analisado à luz da categoria contradição do método dialético, permitindo compreender que, apesar do sindicalismo docente ser pautado e pautar políticas educacionais, negando a natureza econômica dos sindicatos, tais legislações regem a vida econômica do professor, que, em última instância, mobiliza-se em busca da afirmação/manutenção do emprego e das condições de vida.

Considerações finais

Vimos, ao longo do artigo, que ao compreender a dialética histórico-materialista como modo de exposição, é possível desvelar o projeto político e revolucionário contido em uma obra reconhecida como científica: *O Capital*. Nela, Marx, revela as contradições imanentes da sociedade capitalista e, conseqüentemente, as possibilidades de sua negação.

Em Marx, a contradição não é dois contrários que se relacionam externamente, mas sim contrários que se relacionam de modo imanente na constituição do objeto/relação: o capital e o trabalho. Com isso, o socialismo como negação do capitalismo é uma possibilidade histórica dada no interior do próprio capital – “[...] a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação” (MARX, 2013, p. 832). Do mesmo modo, o conteúdo das lutas sindicais (econômico) não reside apenas na lógica capitalista, contrapondo-se externamente às lutas políticas e revolucionárias, pelo contrário, as lutas econômicas travadas pelos sindicatos, sob a forma de escalas móveis, carregam a possibilidade do desenvolvimento de lutas políticas e de organizações revolucionárias, na medida em que não são plenamente realizáveis dentro da lógica do capitalismo. Portanto, são e não são meramente econômicas.

A dialética, como método de análise da realidade e de exposição, é o próprio processo de transição, que revela, por meio do desenvolvimento das suas formas e níveis organizativos, os conteúdos necessários para o processo revolucionário, contribuindo para o desenvolvimento da classe para si. A dialética materialista histórica, como modo de exposição, não é uma imposição arbitrária de um partido ou um mero método científico, ela é o próprio discurso e prática da classe trabalhadora, que escreve a sua história de emancipação.

A contradição, na tradição da dialética materialista, é fundamental para compreender o papel dos sindicatos na revolução socialista e superar as interpretações dicotômicas acerca da luta econômica e da luta política – compreendendo a luta de classes como um processo histórico, contraditório e impulsionador de sua própria negação.

No âmbito do sindicalismo docente e da política educacional, a contradição dialética contribui para a compreensão dos limites e possibilidades que se originam dessa relação, uma vez que a aproximação da luta docente com as políticas educacionais representa um avanço na perspectiva da legislação da carreira docente e, contraditoriamente, condiciona o sindicalismo ao ritmo das políticas do Estado. Desse modo, no processo dialético de luta, por um lado, os sindicatos defendem (afirmam) os direitos econômicos dos professores, avançam do ponto de vista da elaboração e efetivação das políticas de valorização; por outro lado, o fato de os professores possuírem uma carreira legislada, calendários de data base, PSPN, reajuste relacionado ao FUNDEB, etc., afeta a mobilização sindical que fica condicionada às políticas, minando possibilidades para além da ordem capitalista – por meio das reivindicações transitórias.

Em suma, as contradições entre o político e o econômico, que marcam a luta de classes, tornam-se ainda mais complexas submetidas na realidade brasileira, marcada pelo sindicalismo de Estado, que outorga a existência do direito de greve e sindicalização. Com isso, o capital, por meio do Estado, controla importantes centrais sindicais que se submetem à lógica dos ciclos econômicos e da legalidade burguesa. Além do mais, com o crescente processo de desindustrialização no Brasil, os sindicatos perdem significativas bases operárias, que seriam os principais responsáveis por levar adiante um programa político revolucionário.

Referências

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

AGUENA, P. (org.). **O marxismo e os sindicatos: Marx, Engels, Lenin e Trotsky**. São Paulo: Sundermann, 2008.

ALTHUSSER, L. Advertência aos leitores do Livro I d'O Capital. *In*: MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 39-58.

ANTUNES, J. Marxismo, filosofia e Ciências Humanas. *In*: YANZER, L. C. (org.). **A filosofia em Curso II**. Porto Alegre: Evangraf, 2014. p. 55-85.

BENOIT, A. H. R. Sobre a crítica (dialética) de O Capital. **Crítica Marxista**, São Paulo, n. 3, p. 14-44, 1996.

BENOIT, A. H. R. Sobre o desenvolvimento (dialético) do programa. **Crítica Marxista**, São Paulo, n. 4, p. 9-44, 1997.

BENOIT, A. H. R. Teoria (dialética) do partido ou a negação da negação leninista. **Outubro**, n. 2, p. 47-61, 1998.

BENOIT, A. H. R. Da lógica com um grande L à lógica de O capital. *In*: BOTTO JR., A.; TOLEDO, C. N. de, (org.). **Marxismo e Ciências Humanas**. São Paulo: Xamã, 2003. p. 15-25.

BENOIT, A. H. R. O negativo em Marx. *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX/ENGELS, 5, 2007, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: UNICAMP, 2007. Disponível em: http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao3/hector_benoit.pdf. Acesso em: 28 fev. 2019.

BENOIT, A. H. R. O conceito de transição de Marx ou receita do futuro. *In*: GALVÃO, A. (org.). **Marxismo, capitalismo, socialismo**. 1. ed. São Paulo: Xamã, 2008. p. 145-165.

BENOIT, H.; ANTUNES, J. **O problema da crise capitalista em O Capital de Marx**. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BOTTO JR., A. **O Sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise da estrutura sindical**. São Paulo: HUCITEC, 1991.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado. Acesso em: 1 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 01 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm. Acesso em: 15 fev. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7, 23, 30, 206, 208, 211 e 232 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm. Acesso em: 12 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm. Acesso em: 23 jul. 2019.

ENGELS, F. **Anti-during**: filosofia, economia política e socialismo. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976.

ENGELS, F. **A dialética da natureza**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1979.

ENGELS, F. Os Sindicatos II. *In*: AGUENA, P. (org.). **O marxismo e os sindicatos**: Marx, Engels, Lenin e Trotsky. São Paulo: Sundermann, 2008. p.73-76.

GOUVEIA, A. B. A Organização sindical de professores das redes municipais de ensino do Paraná: um mapa da relação entre a representação sindical e a remuneração docente. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 27, n. 92, ago. 2019. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.27.4239>

GOUVEIA, A. B.; FERRAZ, M. Sindicalismo docente e política educacional: tensões e composições de interesses corporativos e qualidade da educação. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 48, p. 111-129, abr./jun. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602013000200008>

MARX, K. As teses sobre Feuerbach. *In*: MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 533-535.

MARX, K. **A Miséria da filosofia**. São Paulo: Escala, 2007b.

MARX, K. **Contribuição à crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, K. Papel econômico imediato dos sindicatos. *In*: AGUENA, P. (org.). **O marxismo e os sindicatos**: Marx, Engels, Lenin e Trotsky. São Paulo: Sundermann, 2008b. p. 63-64.

- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro. 1. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MULLER, M. L. **Exposição e Método Dialético em O Capital**. Boletim Seaf, n. 2. Belo Horizonte, 1982.
- MULLER, M. L. **Exposição e Método Dialético em O Capital**. **Boletim Seaf**, Belo Horizonte, v. 2, p. 17-41, 1982.
- PADIAL, R. A. **Poesia moderna, mio e dialética revolucionária**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.
- PLATÃO. **Mênnon (ou da Virtude)**. *In*: Platão. **Diálogos V**: o Banquete; Mênnon (ou da Virtude); Timeu; Crítias. Tradução, textos complementares e notas de Edson Bini. Bauru: Edipro, 2010.
- ROCHA, F. M. **Carreira, remuneração e perspectivas das lutas docentes a partir da criação do cargo de educador infantil e da Lei do Piso**. 191 f. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.
- SOBZINSKI, J. S. **Valorização dos professores: análise dos planos de carreira de municípios do Paraná**. 2015. 240 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2015.
- TRÓTSKI, L. **O Programa de Transição**. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.
- VAZ, M. R. T. **Sindicalismo docente e as particularidades organizativas, ideológicas e reivindicativas do magistério público municipal**. 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa: UEPG, 2020.

Recebido em 28/01/2023

Versão corrigida recebida em 16/03/2023

Aceito em 20/03/2023

Publicado online em 05/05/2023